



PLANO CONTINGÊNCIA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AURÉLIA DE SOUSA

(Atualizado 15.09.2020)

ÍNDICE:

A. Introdução

1. Enquadramento
2. Transmissão da infeção
3. Período de incubação
4. Principais sintomas

B. Plano de contingência

1. Procedimentos preventivos.
2. Identificação do ponto focal do Plano de Contingência.
3. **Estratégias de substituição** de pessoal docente e não docente.
4. **Procedimentos** a adotar perante um caso suspeito de COVID-19;
 - 4.1. Atuação do estabelecimento de educação ou ensino perante um caso suspeito de covid-19
 - 4.2. Atuação do estabelecimento de educação ou ensino perante um caso confirmado de covid-19 fora do estabelecimento
5. **Fluxo de atuação** perante um caso suspeito ou confirmado de COVID-19
6. **Identificação de uma ou mais áreas de isolamento**
7. **Trajetos possíveis para o caso até à área de isolamento**
8. Lista atualizada de **contactos** a ativar perante um caso suspeito de COVID-19.

C. Coordenação

1. **Coordenador e Equipa Operativa**
2. **Cadeia de “comando e controlo”**
3. **Atividades essenciais e prioritárias**
4. **Medidas de prevenção e controlo do vírus**
5. **Medidas de higiene do ambiente escolar**
6. **Procedimentos a adotar para as Aulas Presenciais**
 - 6.1 **Organização Escolar na ESAS e AGIL**
 - 6.2 **Organização Escolar na disciplina de Educação Física (ESAS e AGIL)**
 - 6.3 **Organização Escolar nas Escolas EB1**
7. **Higienização Ambiental na Escola**
8. **Plano de comunicação**
9. **Elaboração e divulgação do Plano**
10. **Avaliação**

NOTA: Faz parte integrante deste Plano o ANEXO 1 (Lista de Verificação do Plano de contingência – COVID 19

A. Introdução

1. Enquadramento

O próximo ano letivo terá início na semana de 14 a 17 de setembro, com atividades letivas, não letivas e formativas presenciais para todas as crianças e alunos.

Neste contexto, foi já emitido um conjunto de orientações excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, para o ano letivo 2020/2021, que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa. A preparação do ano letivo, implica definir uma estratégia, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como da criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde, conforme definido nos Planos de Contingência de cada estabelecimento.

Estas medidas de redução de eventual risco de transmissão do SARS-CoV-2, em ambiente escolar, compreendem, essencialmente, condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico. Importa, também, que continue a ser assegurado um conjunto de procedimentos, através da implementação, em cada unidade orgânica, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança de toda a comunidade educativa.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a Informação 005/2020 de 27/02/2020; Orientações 006/2020 de 26/02/2020, Orientações para o ano letivo 2020/2021 da DGEstE e DGS; Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, que serviram de suporte para a elaboração deste documento e que tem em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

2. Transmissão da infeção

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas, embora a pessoa infetada possa não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

3. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a

vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

4. Principais sintomas

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

B. Plano de Contingência

Este Plano de Contingência do Agrupamento é um **documento dinâmico** que está sujeito a uma permanente atualização, dependendo das conjunturas locais, nacionais e internacionais. Os comentários e sugestões ao plano, bem como o envolvimento ativo da comunidade educativa serão muito bem-vindos. Seguindo a estrutura do Plano de Contingência do ME, serão descritas as “áreas de atuação”.

1. Procedimentos preventivos

Medidas de prevenção diária

- Obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência nos estabelecimentos de ensino, pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos a partir do 5º ano de acordo com a legislação vigente;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Distanciamento entre pessoas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços.
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

2. Identificação do ponto focal do Plano de Contingência

O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento.

Sempre que for reportada uma situação de aluno, pessoal docente e não docente com sintomas, o Ponto Focal deverá informar a direção do Agrupamento e ficar responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

O ponto focal que acompanha e presta assistência à pessoa com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

Estabelecimentos	Nomes	Suplentes
ESAS	D. Rosário D. Rosa	D. Olinda Sr. Eduardo
AGIL	D. Paula Cristina Sr. José Garrido Mendes	D. Esperança D. Anabela
EB1 FONTINHA	D. Cristina Ribeiro Sr. Pedro Andrade	D. Sandra Abade D. Anabela Garcia
EB1 FERNÃO MAGALHÃES	D. Maria Veiga D. Maria Manuel Rodrigues	D. Arménia Cristina D. Margarida Fontes
EB1 FLORINHAS	D. Fátima Silva	Prof. Cristina Bessa

Quadro1: Identificação dos Pontos Focais das Escolas do Agrupamento Aurélia de Sousa.

3. Estratégias de substituição de pessoal docente e não docente

Em caso de ausência pontual de um docente, este será substituído por um outro que faz parte de uma bolsa de professores constituída para o efeito.

Em caso de doença prolongada, seguir-se-á o estipulado nos normativos legais emanados pela DGAE.

Os não docentes serão deslocados conforme as necessidades do momento.

4. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19

4.1. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência.

2.º) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos no Plano de Contingência, visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.

3.º) Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

4.º) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - - Autocuidado: isolamento em casa;
 - - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
 - - Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser prosseguidos os procedimentos do ponto 5, “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

5.º) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor do estabelecimento de ensino.

4.2. ATUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

1.º) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino (Anexo 1).

2.º) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

3.º) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

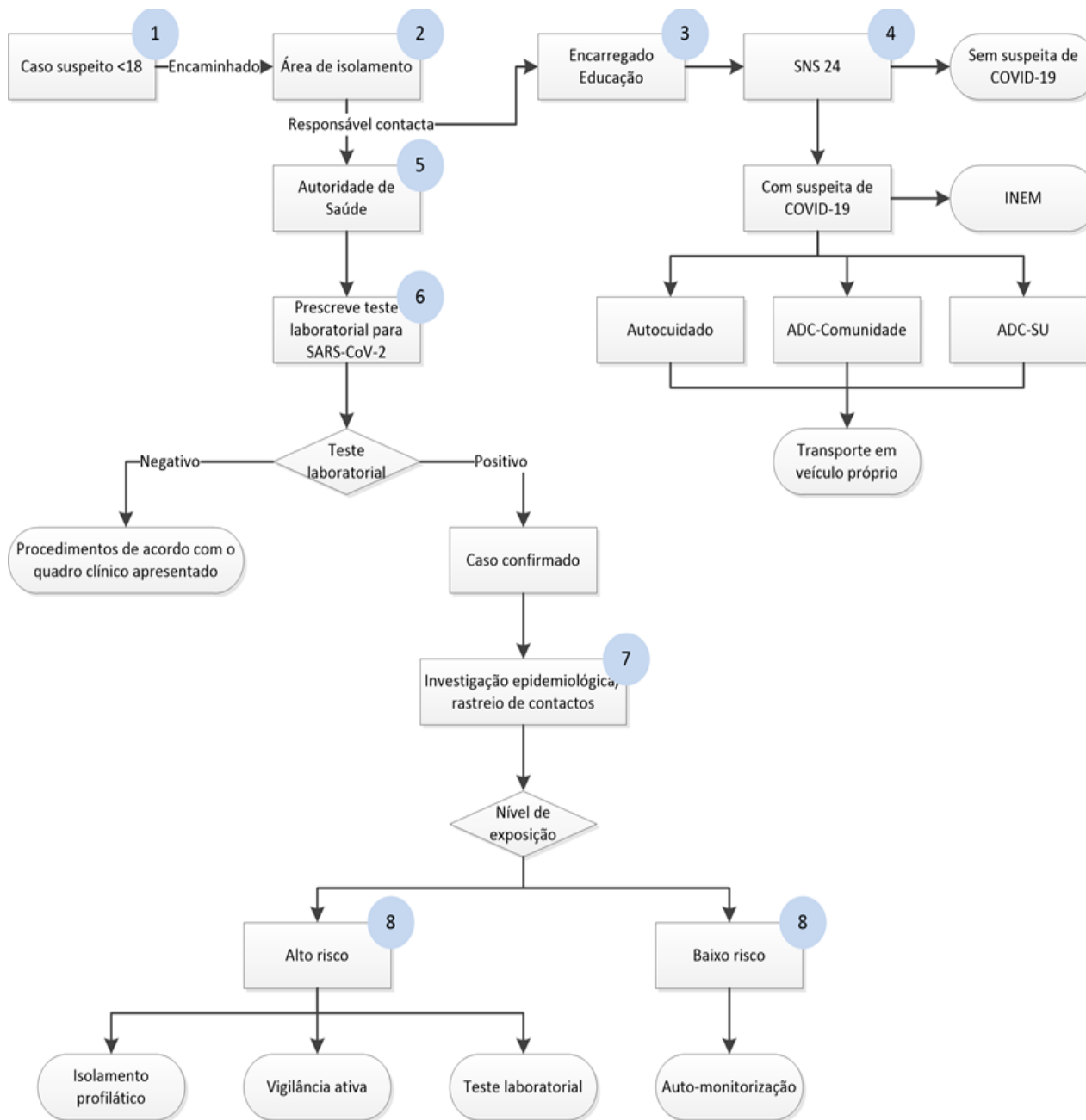
4.º) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

As pessoas com COVID-19, são consideradas **curadas** quando:

- Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos.
- Apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19)

5. Fluxo de atuação perante um caso suspeito ou confirmado de COVID-19



6. Identificação de uma ou mais áreas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infectados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na escola e na comunidade.

Cada escola do Agrupamento definiu duas áreas ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente após a sua utilização por eventuais pessoas doentes.

A porta estará fechada e equipada com um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfecção das mãos, 1 termómetro, 1 caixa de máscaras, 1 caixa de luvas, telefone, balde do lixo, água, bolachas.

ESAS: Sala da Associação de Pais, cedida para este efeito e Sala de reuniões.

AGIL: Sala em frente ao Gabinete Médico e sala 19.

EB1 Fontinha: **Gabinete Bloco B**

EB1 Fernão Magalhães: **Gabinete Bloco Pré-escolar**

EB1 Florinhas: **Sala 1.º andar**

7. Trajetos possíveis para o caso até à área de isolamento

- Os casos suspeitos serão encaminhados para a sala de isolamento, seguindo a sinalética afixada nas plantas da escola, percorrendo o trajeto mais direto.

8. Lista atualizada de contactos.

Nas salas de isolamento consta um dossier com os contactos dos Encarregados de Educação dos alunos por ano e turma.

Os contactos do SNS 24 e da Autoridade de Saúde Local/Equipa de Saúde Pública encontram-se afixados em local bem visível nas salas de isolamento.

C. Coordenação

1. Coordenador e Equipa Operativa

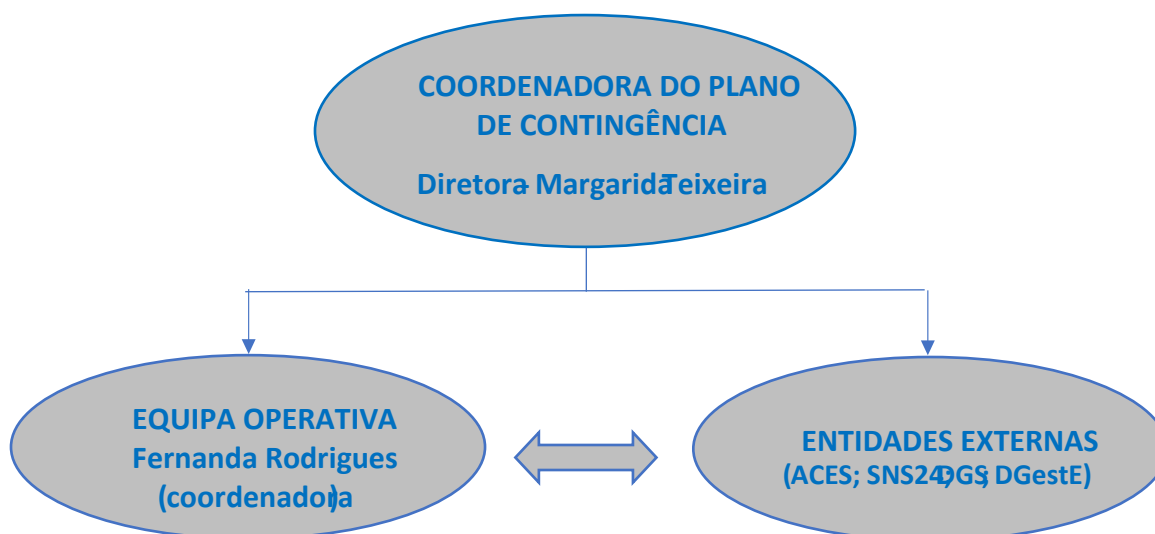
A Coordenação global do Plano será assumida pela Diretora do Agrupamento, devidamente apoiada por uma Equipa Operativa em articulação com os Centros de Saúde de ACES Porto Oriental e Ocidental, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenador: Diretora do Agrupamento, Margarida Teixeira.

Equipa Operativa:

Estabelecimentos	Representantes	Nomes
ESAS	Coordenadora da Saúde	Fernanda Rodrigues
AGIL	Coordenador de Estabelecimento	Helena Matos
EB1 FONTINHA	Coordenador de Estabelecimento 1 Docente JI	Sandra Gaspar
EB1 FERNÃO MAGALHÃES	Coordenador de Estabelecimento 1 Docente EB1	Manuela Freitas
EB1 FLORINHAS	1 Docente EB1	Fernanda Neves

2. Cadeia de “comando e controlo”



Competências

- **Coordenadora do Plano de Contingência** - supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas.
- **Equipa Operativa** - organizar/controlar e executar, em articulação com a coordenadora, todas as atividades previstas no Plano de Contingência. Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar, na altura, pela Direção do Agrupamento.

Equipa Operativa e funções de cada um dos seus elementos:

- **Coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde** – Compete a este elemento fazer a monitorização da aplicação do plano, dando especial atenção às medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar.
- **Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos** - É responsável pelo cumprimento das medidas e ações previstas para estes serviços.
- **Coordenadores dos Assistentes Operacionais** – É responsável por coordenar as tarefas previstas no plano de contingência, nomeadamente a limpeza e higienização dos espaços, equipamentos e materiais escolares.
- **Coordenadores de Departamento** – Garantem o desenvolvimento de medidas que minimizem as consequências resultantes do absentismo dos docentes e alunos, em articulação com a Direção da escola.
- **Coordenadores dos Diretores de Turma** – Permitem a articulação entre os elementos desta Equipa Operativa e os Diretores de Turma, de forma a garantir a implementação das medidas e ações previstas no plano.
- **Responsável pelo Plano de Comunicação** - É da responsabilidade deste elemento, garantir a circulação da informação pela comunidade escolar, usando como forma privilegiada as tecnologias de informação e comunicação.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1. Coordenação e Planeamento	Diretora
2. Medidas do controlo da infeção	Diretora/ Coord. de Estabelecimento + Coord. da equipa operativa + Manuela Rios (Psicóloga); ACES Porto Oriental e Ocidental
3. Instalações e Equipamentos	Zélia Sidónio / José Garrido
4. Segurança	Carmo Rola
6. Continuidade das atividades pedagógicas	Diretor/Coordenadores de Departamento
7. Continuidade dos serviços	Diretora- Margarida Teixeira
8. Informação/Comunicação	Anabela Martins

3. Atividades essenciais e prioritárias

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

SERVIÇOS	Nº de ELEMENTOS
Direção	2
Segurança/Portaria	2
PBX	2
Serviços Administrativos	2

No caso do eventual encerramento do estabelecimento de ensino, transmitir-se-ão aos pais / encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar, por escrito, e através da página do Agrupamento.

4. Medidas de prevenção e controlo do Vírus

A Equipa Operativa do Agrupamento considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

4.1. Informação e capacitação

A equipa operativa, os diretores de turma e os educadores e titulares de turma estão a distribuir e a trabalhar (com alunos, docentes, não docentes e pais e encarregados de educação) toda a informação facultada para o efeito

4.2. Informações adicionais poderão ser consultadas na página da Escola na Internet

5. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Nas casas de banho, haverá sabão líquido e toalhetes de limpeza de mãos.
- Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos com maior frequência.
- Proceder-se-á à elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações dos diferentes Estabelecimentos de Ensino.
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas será feita durante os intervalos.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.
- A limpeza dos balneários do pavilhão desportivo será realizada hora a hora pelos assistentes operacionais responsáveis por esse espaço.

6. Procedimentos a adotar para as Aulas Presenciais, a partir de 17 de setembro

6.1 Organização Escolar na ESAS e AGIL

- O funcionamento das atividades letivas presenciais decorrerá entre as 8:15 e 17.55 para o ensino básico e 8.30 e 18.10 para o ensino secundário, na Escola Aurélia de Sousa; na Escola Augusto Gil decorrerá entre as 8.10 e as 17.55.
- As aulas de cada turma concentrar-se-ão sempre que possível, durante o período da manhã ou da tarde;
- As portas e janelas das salas de aula estarão abertas de modo a evitar o toque em superfícies e a proporcionar-se uma constante renovação do ar.
- Afetação das turmas às mesmas salas e os alunos às mesmas mesas
- Os intervalos entre as aulas terão a duração de 5 minutos (ao alunos devem permanecer na sala), havendo um intervalo de 15 minutos de manhã e de tarde.
- Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola, que promoverão o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente, no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório e às casas de banho, de forma a evitar a concentração dos alunos;
- Foi criada sinalética, colocada à entrada da escola, dos percursos para acesso às salas e ao gabinete/sala de isolamento, de acordo com o Plano de Contingência implementado;

- Foi atribuída uma lotação para os espaços comuns de docentes, não docentes e alunos, que promovam o distanciamento físico;
- A lotação da biblioteca e cantina foram reduzidas para permitir o distanciamento físico.
- Será privilegiado a via digital para todos os procedimentos administrativos;
- Foram definidos procedimentos para utilização do refeitório, designadamente com as seguintes normas de funcionamento:
 - a. Períodos de almoço desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
 - b. Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório, bem como utilização obrigatória de máscara por parte dos funcionários;
 - c. Preparação do tabuleiro e entrega, a cada aluno, por um funcionário, à entrada da linha do refeitório;
 - d. Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
 - e. Dado que as refeições são “take-away”, as refeições chegam devidamente embaladas e de forma individual;
 - f. Lavagem de toda a loiça em máquina, incluindo os tabuleiros, após cada utilização dos mesmos;
 - g. Higienizar as mesas após cada utilização;
 - h. Retirar artigos decorativos das mesas;
 - i. Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.
 - j. O distanciamento físico deve ser mantido durante a utilização do refeitório.
 - k. Os alunos que optem por trazer o almoço, devem utilizar embalagens térmicas, que não necessitem de ser aquecidas.
- Em espaços comuns manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;

6.2 Organização Escolar – Disciplina de Educação Física (ESAS e AGIL)

- a. **Na escola Secundária Aurélia de Sousa:** Ginásio localizado no bloco B, piso 1; 2 Balneários femininos localizados no bloco B, piso 1 (capacidade 12 alunas - 6 + 6); 2 Balneários Masculinos (balneários Professores) bloco B piso 2 (capacidade 12 alunos - 6 + 6); Polidesportivo Exterior Coberto; 2 Balneários femininos localizados no bloco C, piso -1 (capacidade 12 alunas - 6 + 6); 2 Balneários Masculinos bloco C piso -1 (capacidade 12 alunos - 6 + 6) e Campos exteriores; 2 Balneários femininos localizados no bloco C, piso -1 (capacidade 12 alunas - 6 + 6); 2 Balneários Masculinos bloco C, piso -1 (capacidade 12 alunos - 6 + 6).
- b. **Na Escola Básica Augusto Gil:** na Escola Básica Augusto Gil: Ginásio localizado no Bloco B, piso "-1"; Balneário masculino localizado no Bloco B piso "-1" (capacidade de 23 alunos); Ginásio localizado no Bloco B, piso "1", Balneário feminino localizado no Bloco B, piso "1" (capacidade de 26 alunos); Campo exterior.

1. A entrada nos balneários acontece após a autorização e indicação, das cabines da turma, pelos assistentes operacionais, não ultrapassando a capacidade máxima prevista para cada espaço, podendo ser se necessário por vagas.
2. Obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico (a mesma deverá ficar acondicionada em segurança, preferencialmente dentro de uma bolsa, ficando à responsabilidade do aluno (ex: utilizar equipamento com bolsos, braçadeiras, bolsas de cintura...));
3. Posicionamento dos alunos, de acordo com as marcações e regras de distanciamento.
4. Utilizar os meios de desinfecção disponíveis à entrada e saída de cada espaço;
5. Sempre que possível, devem utilizar calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas, caso não seja possível, é obrigatório a higienização do calçado;
6. Devem evitar trazer objetos de valor para a escola nos dias em que têm Educação Física., no entanto, excepcionalmente, será permitido colocar os sacos/mochilas no espaço de aula.
7. Devem levar garrafas de água para a aula, personalizadas, de preferência não descartáveis, assegurando a hidratação em segurança. Não será permitido o acesso a bebedouros;
8. Recomenda-se, sempre que possível, virem equipados de casa.

6.3 Organização Escolar nas EB1

- O funcionamento das atividades letivas presenciais decorrerá entre as 9h e as 15h 20min na educação pré-escolar e no 1.º e 2.º ano e entre as 9h e as 16h 30min no 4.º ano de escolaridade;
- O funcionamento das AAAF na educação pré-escolar decorre entre as 8h e as 9h e as 15h 30min e as 18h 30min;
- O funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular decorrerá entre as 15h 30 min e as 17h 30min;
- As portas e janelas das salas de aula estarão abertas de modo a evitar o toque em superfícies e a proporcionar-se uma constante renovação do ar;
- Afetação das turmas às mesmas salas e os alunos às mesmas mesas;
- A hora do intervalo da manhã será desfasada entre turmas;
- Foram definidos circuitos e procedimentos no interior da escola, que promoverão o distanciamento físico entre os alunos, nomeadamente, no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório e às casas de banho, de forma a evitar a concentração dos alunos;

- Foi criada sinalética, colocada à entrada da escola, dos percursos para acesso às salas e ao gabinete/sala de isolamento, de acordo com o Plano de Contingência implementado;
- Foi atribuída uma lotação para os espaços comuns de docentes, não docentes e alunos que promovam o distanciamento físico;
- A lotação da cantina foi reduzida para garantir o distanciamento;
- Será privilegiada a via digital para todos os procedimentos administrativos e para os contactos com os encarregados de educação;
- Nas áreas de recreio, haverá um espaço específico para cada turma e não poderão misturar-se com os alunos de outras turmas;
- Foram definidos procedimentos para utilização do refeitório, designadamente com as seguintes normas de funcionamento:
 - Períodos de almoço desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
 - Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório, bem como utilização obrigatória de máscara por parte dos funcionários;
 - Possibilidade de as refeições serem servidas refeições em regime “take-away”. O aluno poderá ir almoçar a casa levando a refeição da escola.
 - Higienizar as mesas após cada utilização;
 - Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.
 - O distanciamento físico deve ser mantido durante a utilização do refeitório.
 - Em espaços comuns manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;

7. Higienezação Ambiental na Escola

A limpeza e desinfeção de superfícies, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários.

As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controlos remotos, entre outros.

Para além dos cuidados de limpeza e desinfeção, os espaços devem ser ventilados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção regular adequada.

8. Plano de comunicação

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível no PBX dos estabelecimentos de ensino e nas salas de isolamento.

9. Elaboração e divulgação do Plano

Este Plano, após aprovação, será divulgado na página da Escola na Internet.

10. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário. Terminada a fase epidémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

ANEXO 1

Lista de Verificação do Plano de contingência – COVID 19

Coordenação e Planeamento	NI	EC	E
Designar um coordenador e respetiva equipa operativa			
Definir a "cadeia de comando e controlo"			
Prever o impacto que os diferentes níveis de absentismo terão nas atividades escolares, em particular nas consideradas essenciais e prioritárias			
Definir os recursos humanos mínimos para cada uma das áreas essenciais e prioritárias e prever a sua substituição, em caso de necessidade			
Assegurar que os responsáveis pelas diferentes tarefas e respetivos substitutos têm a informação e o treino necessários para a sua execução			
Planear formas de manter os serviços em funcionamento			
Identificar os fornecedores de bens ou serviços essenciais para o funcionamento da instituição como, por exemplo, refeições, segurança, etc			
Verificar se os fornecedores de bens ou serviços considerados essenciais podem garantir a continuidade desses fornecimentos			
Equacionar soluções alternativas para a manutenção dos fornecimentos essenciais			
Identificar os parceiros com quem deve ser estabelecida uma articulação prioritária			
Assegurar a existência de uma "reserva estratégica" de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias (durante o período crítico da epidemia)			
Manutenção das Atividades Escolares			
Planear formas de manter a atividade escolar das crianças, por exemplo, através de email (ou outros), no caso de encerramento da escola ou de absentismo de professores			
Encorajar os pais a apoiarem a realização dos trabalhos escolares em articulação com os professores, em caso de encerramento da escola			
Encontrar, em articulação com a Autarquia e os pais, formas de fornecimento de alimentação às crianças apoiadas pelo programa de refeições escolares em caso de encerramento da escola			
Medidas de Prevenção e Controlo do Covid 19			
Estabelecer formas de esclarecimento e formação dos profissionais sobre as medidas de prevenção a adotar, sempre que necessário			
Estabelecer formas de esclarecimento com os pais sobre as medidas de prevenção a adotar			

Distribuir e afixar materiais informativos sobre medidas de prevenção e controlo			
Prever uma reserva estratégica de produtos de higiene e limpeza, ou outros considerados essenciais no contexto das medidas de proteção, para fazer face a uma eventual rutura no seu fornecimento			
Proceder a uma avaliação das instalações e equipamentos para lavagem das mãos e reparar eventuais deficiências			
Proceder à instalação de dispositivos de desinfeção das mãos com solução à base de álcool em locais estratégicos e onde não seja possível lavar as mãos - entrada de salas de bebés e crianças, sala de isolamento, etc.			
Designar um responsável que assegure a manutenção destes dispositivos			
Definir e implementar rotinas de lavagem das mãos das crianças e dos profissionais			
Definir e implementar regras e rotinas de lavagem das instalações e equipamentos			
Definir e implementar regras de lavagem e higienização dos brinquedos			
Definir e implementar regras de arejamento das instalações			
Impor a regra de que as crianças com febre ou sintomas gripais permaneçam em casa e não frequentem a escola			
Criar salas de isolamento para crianças que manifestem febre ou sintomas gripais			
Estabelecer regras de utilização desta sala			
Plano de Comunicação			
Divulgar o plano de contingência junto dos profissionais de educação			
Divulgar o plano de contingência junto dos pais ou encarregados de educação			
Divulgar o plano de contingência junto dos parceiros e restante comunidade educativa			
Manter uma lista atualizada dos contactos de todos os profissionais da escola, dos pais ou encarregados de educação, de todos os parceiros e de todos os fornecedores pertinentes			
Prever formas de comunicação com os profissionais da escola através de vias alternativas - telemóvel ou email			
Prever e estabelecer formas de comunicação com o Delegado de Saúde do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde e a equipa de saúde escolar			
Prever formas de comunicação com os alunos e os pais ou encarregados de educação, através de vias alternativas - telemóvel ou email			
Fornecer informação aos pais sobre a evolução da situação na escola e esclarecer eventuais dúvidas			
Estabelecer formas de comunicação com os parceiros pertinentes			

NI – Não Iniciado; EC – Em Curso; E - Executado